

**LEI Nº 1.151/2010**  
**De 13 de abril de 2010**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010-2013 E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 1.148/09 que trata do Plano Plurianual 2010-2013, incluindo no órgão Poder Executivo, Unidade Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Programa do VALE ALIMENTAÇÃO, com a seguinte ação:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO**

<b>02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0052</b>	<b>Administração Geral</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.098</b>	<b>Manutenção do Programa do Vale Alimentação</b>

**METAS**

Produto	2010		2011		2012		2013	
	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS	FISICAS	FINANCEIRAS
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18,75%	189.000,00	25%	227.115,00	25%	238.471,00	25%	250.394,00
OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FISICA	18,75%	5.000,00	25%	5.225,00	25%	5.460,13	25%	5.705,83
OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA	18,75%	16.000,00	25%	16.720,00	25%	17.472,40	25%	18.258,6

Art. 2º - Para a criação do Programa do Vale Alimentação serão utilizados créditos orçamentário previstos na Ação 2.015 do PPA, que passa a vigorar com seguintes metas:

**METAS**

<b>Produto</b>	<b>2010</b>		<b>2011</b>		<b>2012</b>		<b>2013</b>	
	<b>FISICAS</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>FISICAS</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>FISICAS</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	<b>FISICAS</b>	<b>FINANCEIRAS</b>
<b>MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	29,26%	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS SERVIÇOS - PESSOA FISICA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA</b>	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 13 de abril de 2010.

**ADONIRAN MARTINS RENÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANTONIO CARLOS SILVA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO,  
DESENVOLVIMENTO E TURISMO